



EDITAL DE MONITORIA

1º SEMESTRE DE 2012

*O Diretor da Faculdade de Direito, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, de acordo com o **Ato da Reitoria 04/2008** - republicação do Ato 01/2008, publica o presente Edital.*

Art. 1º Os alunos que se encontram exercendo a monitoria, em condições de continuidade da atividade por mais um semestre, devem se **inscrever para RENOVAÇÃO** no período de **26 de setembro a 11 de outubro** até as **21h30** na Secretaria Acadêmica da Faculdade de Direito, prédio 3, subsolo, sendo vedado o remanejamento para outras áreas, atendendo as seguintes exigências:

- I** – obter o Formulário de Renovação, disponível na Secretaria;
- II** – entregar o Formulário de Renovação à Secretaria Acadêmica da Faculdade de Direito, até as 21h30 do dia 11 de outubro, devidamente preenchido e assinado pelo professor e pelo aluno;
- III** - não possuir reprovações pendentes na área/disciplina da monitoria, represamento, penalidade disciplinar ou conduta desabonadora.

Parágrafo único. O aluno que atender os requisitos ocupará, automática e prioritariamente, a vaga respectiva ofertada, ficando dispensado de realizar a prova seletiva.

Art. 2º Os **NOVOS CANDIDATOS** ao exercício de monitoria para o próximo semestre letivo, bem como os que já a exerceram por dois semestres e desejam exercer nova monitoria, devem se **inscrever** no período de **26 de setembro a 11 de outubro** até as **21h30** pelo endereço eletrônico <http://www3.mackenzie.com.br/direito/palestras/>, atendendo as seguintes exigências:

- I** - estar regularmente matriculado da **2ª a 9ª etapas** da Faculdade de Direito;
- II** – realizar a inscrição pela Internet;
- III** - não possuir reprovações pendentes na área/disciplina da monitoria, represamento, penalidade disciplinar ou conduta desabonadora.

Art. 3º A prova de seleção será realizada, para os alunos com inscrição deferida, no dia **18 de outubro**, das **15h00 às 16h30**, em sala do 1º andar do Prédio 11, da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Parágrafo único. Não há prova substitutiva. A ausência à prova implica



em cancelamento da inscrição.

Art. 4º A prova de seleção é escrita, individual e sem consulta, e compreende duas questões dissertativas para verificação do conhecimento da principiologia jurídica por meio da capacidade crítico-reflexiva, da organização das ideias e das habilidades para Monitoria, com valor de 05 (cinco) pontos cada.

Parágrafo único. A nota mínima de aprovação é 7,0 (sete) e a prova não comporta vista ou revisão de nota.

Art. 5º A lista de monitores aprovados será publicada no dia **04 de novembro**, nos quadros de aviso e na página da web.

Art. 6º Os aprovados deverão comparecer pessoalmente à sala 205 do prédio 11, no dia **08 de novembro**, às **13h00**, para efetuar a escolha da área e do Professor Orientador, mediante consulta à relação publicada de docentes com projeto de monitoria aprovado.

§1º. Os alunos aprovados serão chamados pela ordem de classificação para escolher o professor e a disciplina.

§2º. Não se admite representação para o ato de escolha do Professor Orientador de Disciplina, Biblioteca ou NPJ. O não comparecimento pessoal implica em desistência da monitoria.

§3º. No dia da reunião ou até o dia **12 de novembro**, os alunos que preencheram as vagas deverão comparecer à secretaria acadêmica para informar dados pessoais e bancários: telefones, emails, número do CPF, Banco, agência e conta corrente de sua titularidade para efeito de depósito do crédito correspondente.

§4º. Preenchidas as vagas, os aprovados remanescentes ficarão em lista de espera e serão chamados, por ordem de classificação, nas hipóteses de desistência ou exclusão de monitor, devendo, para assumir a vaga, fornecer os dados pessoais e bancários.

Art. 7º A relação final de renovações, novos monitores e respectivos orientadores, bem como dos alunos em lista de espera, será publicada na página da web no dia **19 de novembro**.

Art. 8º O horário de exercício da monitoria para o 1º semestre de 2011 será informado pelo monitor no momento da matrícula regular, salvo ou conforme determinado pela Secretaria Geral.



**UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE
FACULDADE DE DIREITO**



Art. 9º Será admitido como Monitor o aluno que preencheu todos os requisitos seguintes:

I - realizou a prova e obteve nota superior a 7,0;

II - cumpriu e foi aprovado em todas as disciplinas das duas primeiras etapas do Curso de Graduação;

III - compareceu pessoalmente à reunião;

IV - efetuou escolha de orientador, respeitada a classificação e disponibilidade de vaga do professor;

V - forneceu os dados pessoais e bancários.

Parágrafo único. A confirmação, no início do 1º semestre de 2012, de reprovações pendentes, represamento, penalidade disciplinar ou conduta desabonadora não conhecidos ou não informados à época da inscrição, acarretará o cancelamento da Monitoria do aluno.

Art. 10 Fica assim constituída a **Banca de Seleção de Monitoria**:

Presidente: Prof. Dr. Fabiano Dolenc Del Masso

Profa. Ms. Ana Cláudia Pompeu Torezan Andreucci

Profa. Ms. Ruber David Kreile

Profa. Ms. Susana Mesquita Barbosa

Funcionário responsável : Júlio César Campos Marques

Art. 11 As dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Direção.

Art. 12 Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação.

São Paulo, 22 de setembro de 2010.

Nuncio Theophilo Neto
Diretor da Faculdade de Direito